

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1410 DE 30 DE JUNHO DE 2006.**

**ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO SALARIAL**  
**DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS**  
**PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Leio: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o reajuste salarial dos profissionais do quadro efetivo do magistério da rede pública municipal de ensino no percentual de 15% (quinze por cento) linearmente.

Parágrafo Único – O reajuste de que trata o caput deste artigo é extensivo aos aposentados e pensionistas do quadro de inativos do magistério do município de Tauá.

Art. 2º - o reajuste objeto desta lei, será aplicado no salário base.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 30 de junho de 2006.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**